



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano VIII • Nº 1865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 281 De 30 De Dezembro De 2020** - Cancela valores inscritos na conta Dívida Ativa Tributária e dá outras providências.
- **Demonstrativo Dos Resultados Alcançados Para Meidas Adotadas Na Forma Do Art. 58 Da Lei 101/00 - Comparativo Das Metas Bimestrais De Arrecadação (Art. 13 Da L.C. 101/00).**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE S/N
CNPJ: 13.781.364/0001-06**

DECRETO Nº 281 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cancela valores inscritos na conta
Dívida Ativa Tributária e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ – Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Art.
174 da Lei No. 5.172 de 25 de outubro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta
Dívida Ativa Tributária, relativo ao exercício de 2015 no total adiante
demonstrado:

Dívida Ativa Tributária.....R\$ 95.437,64

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os
lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações
Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente
decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Dezembro de 2020.

Edilson Santos Souza
Prefeito

Atos Administrativos

Estado da Bahia			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA			
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2020			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PARA MEIDAS ADOTADAS NA FORMA DO ART. 58 DA LEI 101/00 COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ART. 13 DA L.C. 101/00)			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	7.705,058.07	5.840,256.29	-1.864,801.78
2º	7.827,750.08	5.520,560.47	-2.307,189.61
3º	7.444,951.02	5.665,402.61	-1.779,548.41
4º	7.945,534.41	7.769,338.07	-176,196.34
5º	8.210,549.14	5.835,761.85	-2.374,787.29
6º	9.942,960.28	8.016,029.91	-1.926,930.37
TOTAL	49,076,803.00	38,647,349.20	-10,429,453.80
<p>observações: Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas p/cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.</p> <p>- Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação: A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos diversos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este recurso extremo é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e em segundo porque as dívidas, individualmente são em montante irrelevante, não justificando a cobrança judicial, tendo em vista o elevado custo do processo executivo, o que inviabiliza a medida financeiramente.</p>			
Ibipitanga, 31 de Dezembro de 2020	NOME		ASSINATURA
Prefeito:	EDILSON SANTOS SOUZA	CPF: 436.310.105-91	
Contador:			
Controle Interno:	MAURICIO SILVA MENDES	CPF: 961.503.355-34	